



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Chamamento Público	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.971, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 2.146, de 9 de junho de 2004, que "Introduz e regulamenta o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.", alterada pela Lei Municipal nº 3.540, de 11 de junho de 2021.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/05/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 2.146, de 9 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.540, de 11 de junho de 2021.

Art. 2º As alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2.146, de 9 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.540, de 11 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - ...

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais 1 (um) da Superintendência Municipal de Educação e 1 (um) da Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio;

b) 1 (um) representante da Diretoria de Cultura.

..."

Art. 3º Esta lei entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de maio de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.972, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 para atendimento de despesas de custeio na área de Educação, com

recursos do Tesouro Municipal, na forma que especifica.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/05/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Educação, com recursos do Tesouro Municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do

Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica |

Elemento Econômico:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Finalidade: Despesas orçamentárias relativas à mão de obra com manutenção em escolas decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 29 de maio de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera o inciso III do art. 31-A da Lei Complementar Municipal nº 120, de 29 de junho de 2018, e suas alterações.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 3 de 5

em 28/05/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o inciso III do art. 31-A da Lei Complementar Municipal nº 120, de 29 de junho de 2018, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31-A. ...

III – que o desmembramento resulte em lotes cuja área individual deve possuir metragem mínima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) com, no mínimo, 15 m (quinze metros) de testada;

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de maio de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.742, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.972, de 29 de maio de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.972, de 29 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Finalidade: Despesas orçamentárias relativas à mão de obra com manutenção em escolas decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de maio de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Chamamento Público



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br • licitacaopmb@borborema.sp.gov.br
CNPJ: 46.737.219/0001-79

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO 69/2025

OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE CESSÃO ONEROSA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO POR COTA, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DA FEIRA DO AMENDOIM, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JULHO DE 2025, NA PRAÇA HERCULÂNDIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP

DATA DA AVALIAÇÃO: 28/05/2025

• AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O presente relatório de avaliação dos documentos referente os requerimentos de patrocínios para a 6ª Edição da Feira do Amendoim, conforme especificado no edital da Chamada Pública 01/2025, foi realizado pela Comissão de Análise de Documentos dos Cessionários da Feira do Amendoim, conforme Portaria 169, de 09 de abril de 2025.

A Comissão **DECLARA** que os documentos foram avaliados conforme as condições estabelecidas no edital acima mencionado, onde obteve-se o seguinte resultado:

RAZÃO SOCIAL / NOME	LOTE	COTA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS – SICOOB CREDITRUS	01	OURO	DEFERIDO	
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS – SICOOB CREDITRUS	06	ÚNICA	DEFERIDO	
BRUNO RICARDO RIBEIRO	01	OURO	DEFERIDO	
MARIA CLAUDETE BARBOSA DE ALMEIDA	03	COBRE	DEFERIDO	

Borborema, 28 de maio de 2025

Ricardo Luís Evaristo Torsani

Guilherme Ramires Henrique

Agnaldo Geraldo Polone

Bruna Gabriela Ricardo Alves

Sofia Carla Guerra Vessoni

Daiane Ferreira da Cunha

Shirley Maria de Mattos



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4f212c1d220a6c9008159e030407eb876ea59389323eb3e4eb8b3ea24757c58f
<https://valida.ae/7e15d03fc81a4be53a34a1fcbf1cf12e0e81ab178c26a0649>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES “WILSON PRESOTTO”
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a introdução de dispositivo na Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2004, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema”.

“FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO”.

Art. 1º Acrescentar-se-á o parágrafo 3º, ao art. 229, do Capítulo VII - Das Moções, do Título VI - Das Proposições e Sua Tramitação, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, com a seguinte redação:

Art. 229.
.....

§ 3º Nos casos de aprovação das Moções de que tratam os incisos I, III, IV, V, VII, VIII e XII, do parágrafo 1º deste artigo, poderá a Mesa Diretora da Câmara autorizar a confecção de certificado impresso em papel especial, às custas de dotações do Legislativo, para encaminhamento aos interessados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Borborema - SP, 29 de maio de 2025.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

*Registrada na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.*

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Nota: A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 03/2025, de autoria do Vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol.